



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Edital nº 05/2018 - Concessão de Bolsa do Programa Auxílio Alimentação

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *campus* Confresa e a Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMT nº 1432, de 14 de junho de 2017, juntamente com a comissão instituída através da Portaria nº 75/2018, tendo em vista o atendimento ao Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e considerando a Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2012, que trata do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, bem como a Portaria nº 117/2014, que regulamenta o *Programa de Assistência Estudantil* do *campus* Confresa, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade Auxílio Alimentação aos (as) discentes deste *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com período de inscrição de **02 a 13 de abril de 2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Auxílio Alimentação é destinado aos (as) discentes provenientes de famílias de baixa renda (aquela com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio) tem como finalidade subsidiar o (a) discente das despesas mensais referentes à alimentação no restaurante do IFMT *campus* Confresa;

1.2 O Auxílio Alimentação concedido através deste Edital será válido para **o ano letivo 2018**;

1.3 O Auxílio Alimentação refere-se a uma ajuda de custo de R\$ 91,00 (noventa e um) reais creditados na conta do discente;

1.4 O valor citado acima é suficiente para cobrir o custo de 26 refeições no restaurante do *campus* Confresa no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) durante a semana, para estudantes que comprovem vulnerabilidade socioeconômica;

1.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

1.6 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão Permanente de Assistência Estudantil constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele;

1.7 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Atender aos (as) estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2.2 Promover iniciativas voltadas à igualdade e equidade de oportunidades contribuindo para a melhoria do desempenho escolar, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O recurso financeiro destinado a este edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado (a) nos cursos ofertados pelo IFMT - *campus* Confresa, comprovado através do **Histórico Escolar**, durante o semestre ou ano letivo de 2018;
- 4.2 Possuir renda familiar *per capita* de até **1,5 (um e meio)** salário mínimo vigente;
- 4.3 Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter se beneficiado (a) com bolsa em instituição de ensino privada;
- 4.4 Ser beneficiário (a) de programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período **02 a 13 de abril de 2018**, das 07h30min às 11h:00min e das 13h30min às 17h:00min no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde - NAPPS;
- 5.2 Será realizada entrevista com o (a) candidato (a) no ato da entrega dos documentos;
- 5.3 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação;
- 5.4 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) interessado (a) deverá:

- 6.1 Entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico e ficha de inscrição (ANEXO I e II);
- 6.2 Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos (as) os (as) moradores (as), maiores de idade, residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contra-cheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, acompanhados de Pedido e Justificativa do motivo que o/a leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Alimentação;
- 6.3 Entregar os documentos citados abaixo, devidamente preenchidos no NAPPS respeitando o horário e o período de inscrição:
- 6.4 Entregar **declaração** atestando que está matriculado (a) neste Instituto Federal emitida pela Coordenação de Registro ou Coordenação de Ensino Superior;
- 6.5 Entregar **declaração de nada consta**, emitida pela Coordenação de Assistência ao

Educando - CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante e **parecer pedagógico** emitido pelo Departamento de Ensino;

6.6 Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos (as) os (as) moradores (as), maiores de idade, residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, acompanhados de Pedido e Justificativa do motivo que o (a) leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Alimentação;

6.7 No caso de pais trabalhadores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos trinta dias, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato - Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem;

6.8 Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;

6.9 Dos (as) candidatos (as): Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico.

6.10 Dos pais ou responsáveis: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os documentos analisados, segundo os critérios constantes no item 6 deste Edital, serão analisados, individualmente, pela Comissão;

7.2 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos (as) classificados (as) em ordem alfabética.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

8.1 Apresentar menor Renda *per capita* Familiar – RPF dentre as 30 (trinta) vagas ofertadas;

8.2 Ser beneficiário (a) de programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;

8.3 Ter cursado maior parte ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido bolsista em escolas privadas (Documento comprobatório);

8.4 Caso persista o empate, receberá o benefício o (a) discente de menor idade.

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos nomes dos (as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa do Auxílio Alimentação acontecerá em ordem alfabética no dia **19 de abril de 2018**, nos murais do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do (a) discente no Programa Auxílio Moradia implica no conhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital

10.2 O (A) solicitante poderá ter seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

10.2.1 Por solicitação do (a) estudante;

10.2.2 Caso deixe de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.3 Por ter sido reprovado (a) por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

10.2.4 Por ter sido reprovado (a) em mais de 30% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

10.2.5 Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de transferência interna (entre cursos no âmbito do IFMT – *campus* Confresa);

10.2.6 Por constatação de inveracidade das informações apresentadas pelo (a) solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo ou prestação de contas;

10.2.7 Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros na Biblioteca do IFMT - *campus* Confresa ou à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

10.3 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil, e persistindo o fato, será encaminhado à Direção Geral para parecer final;

10.4 O resultado do Processo de Seleção para acesso à Bolsa Auxílio Alimentação do *campus* é **válido exclusivamente para o ano letivo de 2018**;

10.5 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Confresa - MT, 15 de março de 2018.

Aldemira F. da Silva
Diretor Geral Substituta

Laura Cristina Nobre Barros
Presidente da Comissão

Célia Ferreira de Sousa
Membro da Comissão

Tiago Ferreira de Moraes
Membro da Comissão

Mariano Pereira Noletto
Membro da Comissão

Luciana Santos da Rosa
Membro da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA ALIMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Auxílio Alimentação - *Campus Confresa*

Nome: _____ matrícula
nº. _____ estudante regularmente matriculado (a) no Curso
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Mato Grosso – Campus Confresa, solicita concessão de Auxílio alimentação
para o ano Letivo de 2018, de acordo com o Edital nº. 05/2018.

Foi bolsista em 2017? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Estudante

Servidor (a): _____

Confresa-MT, _____ de _____ de 2018.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG:	Órgão Exp. _____ / _____ CPF:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Celular do estudante: ()	
Celular do pai ()	da mãe:()

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?

Sim () Não ()

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

- Possui algum benefício remunerado no campus?

() Sim () Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

A () Auxílio Alimentação;

D () Bolsa Auxílio Permanência;

B () Bolsa Auxílio Moradia;

E () Residência Estudantil;

C () Bolsa Monitoria Estudantil;

F () Reavaliação da Residência Estudantil;

2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

() Sim

() Bolsa Família

() PETI

() PROJOVEM

() Benefício de Prestação Continuada - BPC

() CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

() CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

() Não

() Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? _____

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

3.1 - Como você mora?

() com toda família; () em pensionato ou pensão;

() só com a mãe;

() sozinho; () com os filhos;

() república;

() com amigos; () com uma família de favor;

() só com o pai;

() com parentes; () com os irmãos;

() casa do estudante;

() em quarto alugado de uma família; () república paga pelo poder público, etc.

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

Chácara Casa Quarto Outro: _____

3.3 - Instalações físicas:

Alvenaria Taipa Adobe Tábua Outro:

3.4 - Forma de ocupação:

Própria quitada

Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____

Alugada Valor da parcela: R\$ _____

Cedida Por quem? _____

Herdada De quem? _____

Rendeiro

outros _____

3.5 - Número de cômodos da casa:

Banheiro Quarto Sala Cozinha

3.6 – Situação de risco na área do terreno:

Sim Não

Caso a resposta seja sim, qual(is)? _____

3.7 – Possui documento jurídico:

Sim Escritura Contrato de compra e venda Outro

Caso a resposta seja outro, qual(is)? _____

Não

3.8 Abastecimento de água:

Poço Rede pública Não possui Outro: _____

3.9 Destino dos dejetos:

Fossa Não tem Ligação à rede pública

3.10 Energia elétrica:

Rede Pública Clandestino Não possui Outro: _____

3.11 Residência situada em:

Zona rural Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são:

Casados Pai falecido Separados Mãe falecida Divorciado

Caso a resposta seja outro, qual(is)? _____

4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim Não

Se sim, qual o valor: R\$ _____

4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar .

Nº	Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho	Idade	Estado civil	Re	Estuda em Escola Particular			
							nd	Paga Mensalidade	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade (R\$)	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
Total				R\$							

* Legendas

EF = Ensino Fundamental

EM = Ensino Médio

ES = Ensino Superior

T = Trabalha

D = desempregado

N = Não trabalha

O = outros

P = Pensionista

A = Autônomo

C = Casado

S = Solteiro

D = Divorciado

CV = Convivente

V = Viúvo (a)

SJ = Separado Judicialmente

4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

Não Sim

Se sim, quem? _____

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? _____

Qual curso? _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 Você possui alguma deficiência?

visual física ou motora auditiva de fala nenhuma Outras.

Qual (ais): _____

5.2 Utiliza prótese ou órtese? Sim Não

5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

5.4 Faz uso de alguma medicação?

Sim Não Qual (is)? _____

5.5 É alérgico

a: _____

5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?

Não Sim Qual (is)? _____

5.7 Tem plano de Saúde?

Não Sim Qual (is)? _____

5.8 Possui cartão do SUS?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.9 Possui cartão de vacina?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.10 Pratica algum esporte?

Não Sim Qual (is)? _____

5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?

Sim Não Qual? _____

5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?

Sim Não Qual (is)? _____

6 – Situação de trabalho e renda do requerente:

6.1 Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? _____

Sim. Local de trabalho? _____

6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?

Não Sim Quanto recebe? R\$ _____

6.3 Você tem alguma experiência profissional?

Não Sim Qual (is)? _____

6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim Monitoria Extensão Pesquisa Estágio Outras

Se a resposta for outras, quais? _____

Quanto recebe? R\$: _____

7 - Gastos familiares mensais:

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

8 – Etnia:

8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?

Branco Preto Indígena Amarelo Pardo

9 - Condições de transporte:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé carona bicicleta transporte coletivo - ônibus

transporte próprio moto outros _____

9.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? _____

10 – Situação escolar:

10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? _____

Não

10.2 Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? _____

10.3 Trancou matrícula?

Sim

Se sim, qual o motivo? _____

Não

10.4 Foi Bolsista no IFMT?

Sim

Se sim, em que ano? _____

Não

10.4.1 Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ

PIBIC/CNPq

Extensão/APL

Pesquisa/APL

10.5 Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não

Sim

Se sim, qual (is)?:

A () Auxílio Alimentação;

D () Bolsa Auxílio Permanência;

B () Bolsa Auxílio Moradia;

E () Residência Estudantil;

C () Bolsa Monitoria Estudantil;

10.6 Faz algum curso paralelo/complementar?

() Não

() Sim

Qual? _____

Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representante da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Confresa-MT, _____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do Estudante.

.....
Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

ANEXO III- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	20 de março de 2018
Recurso contra edital	21 de março de 2018
Período de Inscrição	02 de abril até 13 de abril de 2018
Análise da Documentação	16 de abril à 18 de abril de 2018
Resultado Preliminar	19 de abril de 2018
Recurso contra resultado preliminar	20 de abril de 2018
Divulgação do Resultado Final	23 de abril de 2018